

24 de fevereiro de 2010 (DJ de 25.02.2010) e de conformidade com o Processo nº 8501350-65.2012.8.06.0000,

DESIGNAR, CONCEIÇÃO DE MARIA CARNEIRO PARENTE LINHARES, Diretora do Departamento Editorial e Gráfico, para viajar a São Paulo-SP, no período de 13 a 17 de março do corrente ano, com o objetivo de participar da Feira Internacional de Papel e Indústria Gráfica - FIEPAG, no período de 14 a 16 de março do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 04 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), e uma ajuda de custo no valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), totalizando R\$ 1.352,00 (hum mil trezentos e cinquenta e dois reais), bem como passagem aérea no trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, para a servidora indicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de fevereiro de 2012.

**DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TJCE**

PORTRARIA Nº 193/2012 – A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Art. 2º, Parágrafo Único da Portaria nº 304/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8502099-82.2012.8.06.0000, designar **FRANCISCO SILVEIRA DE LIMA NETO**, Chefe do Serviço de Manutenção de Prédio do Interior, Matrícula 4242, **ROBSON WILLIAM GIRÃO SARAIVA**, Técnico Judiciário, matrícula 7707, para participarem de reunião e realizar fiscalização de serviços de manutenção predial na Comarca de Sobral, no período de 21 a 23/03/2012, concedendo-lhes 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2012.

**Jordete de Oliveira Franco Gomes
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTRARIA Nº. 246/2012 – A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Parágrafo Único do Art. 5º, Portaria nº 815/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 05 de agosto de 2009, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8502702-58.2012.8.06.0000, designar **LIDUINO MONTEIRO BARBOSA**, Técnico Judiciário, matrícula 93292, para levantamento patrimonial físico para elaboração do Inventário de 2012 nas comarcas de Irauçuba, Forquilha, Sobral, Santana do Acaraú, Massapê, Senador Sá, Uruoca, Martinópole, Granja, Camocim, Barroquinha, Chaval, Moraújo, Coreaú, Alcântara, Meruoca, Groáras, Cariré, Varjota, Reriutaba, Pacajá, Graça, Mucambo e Frecheirinha, no período de 27/02/2012 a 09/03/2012, concedendo-lhe 11,5 (onze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando **R\$ 1.150,00 (Hum mil cento e cinquenta reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de fevereiro de 2012.

**Jordete de Oliveira Franco Gomes
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8501224-15.2012.8.06.0000, RESOLVE designar **MICHELLE FREITAS OLIVEIRA**, Oficial de Gabinete, símbolo GAJ-2, matrícula nº 5039.1/6 para substituir **ANA CLÁUDIA CORDEIRO BARROS**, Assessor de Desembargador, símbolo DJS-2, matrícula nº 200536.1/4, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 08/02/2012 a 08/03/2012, e designar **JOÃO NOJOSA DE ABREU**, Técnico Judiciário AJ34, matrícula nº 200812.1/9, para substituir a Oficial de Gabinete supracitada, pelo mesmo período, todos lotados no Gabinete do Desembargador Váldsen da Silva Alves Pereira.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2012.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**

PORTRARIA Nº 262/2012 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008, alterada pela Portaria nº 1693/2010, de 02 de dezembro de 2010, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de dezembro de 2010 e em conformidade com o processo Administrativo nº 8522906-57.2011.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar para o servidor **ADALBERTO DOS SANTOS LEITE**, Técnico Judiciário SPJNM, matrícula nº 5559.1/6, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), e, consequentemente, em substituição, atribuir a referida gratificação, no valor de R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta reais) para a servidora **MARIA DE FÁTIMA MARINHO CUNHA**, Técnico Judiciário, matrícula nº 200690.1/4, lotada na 12ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado, ambos os efeitos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - A manutenção da gratificação supracitada fica condicionada à produtividade geral das Secretarias de Vara cujos servidores foram beneficiados com a concessão da referenciada gratificação, que será apurada periodicamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº. 247/2012 – A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Parágrafo Único do Art. 5º, Portaria nº 815/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 05 de agosto de 2009, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8502682-67.2012.8.06.0000, designar **FRANCISCO SILVEIRA DE LIMA NETO**, Chefe do Serviço de Manutenção do Interior, matrícula 4242, e **THIAGO DA SILVA SAMPAIO**, Técnico de Judiciário, matrícula 8035, para acompanhamento e fiscalização de serviços de manutenção predial nas comarcas de Morada Nova, Russas e Acaraípe, no período de 20 a 23/03/2012, concedendo-lhes 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de fevereiro de 2012.

Jordete de Oliveira Franco Gomes
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA Nº 167/2012 – A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata o Art. 2º, Parágrafo Único da Portaria nº 304/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8501949-04.2012.8.06.0000, designar **FRANCISCO SILVEIRA DE LIMA NETO**, Chefe do Serviço de Manutenção de Prédio do Interior, Matrícula 4242, **ROBSON WILLIAM GIRÃO SARAIVA**, Técnico Judiciário, matrícula 7707, para participarem de reunião com a empresa COINSTEL na Comarca de Sobral, no período de 23 a 24/02/2012, concedendo-lhes 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 07 de fevereiro de 2012.

Jordete de Oliveira Franco Gomes
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SERVIÇO DE PRECATÓRIOS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS Nº 14 DE 2012

1 PRECATÓRIO ALIMENTAR Nº 23134-10.2006.8.06.0000. N° ANTIGO 2006.0024.8318-1. EXEQUENTE: PAULO TELES DA SILVA. EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ. “Posto acima, homologo para que surta seus jurídicos e legais efeitos a cessão consagrada, vista às fls. 34-35, 68-69 e 73-74, passando, doravante, a figurar como credora a empresa cessionária, CAJUÍNA SÃO GERALDO LTDA, não perdendo o crédito a sua natureza alimentar, conforme disposições constantes nos artigos 16, parágrafo 4º e 17 da Resolução nº 115 do CNJ. Intime-se o ente executado, no prazo de 10 (dez) dias, para manifestar-se acerca da existência de débitos compensáveis com a atual credora. Intimações necessárias”. DRS. PAULO TELES DA SILVA OAB/CE 4945 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.

2 PRECATÓRIO ALIMENTAR Nº 18071-96.2009.8.06.0000. N° ANTIGO 2009.0022.7820-5. EXEQUENTE: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DAMASCENO. EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. “Intime-se o ente devedor para que em 10 (dez) dias informe se foi alocado em orçamento o valor estipulado na ordem de pagamento de fl. 37. Expedientes de estilo”. DR(A)S. MARIA DAS GRAÇAS CIDRÃO ROCHA OAB/CE 3652 E CLEITON LIMA ASSUNÇÃO – PROCURADOR FEDERAL - INSS.

3 PRECATÓRIO ALIMENTAR Nº 16749-17.2004.8.06.0000. N° ANTIGO 2004.0005.8596-7. EXEQUENTE: ANA CAROLINA WANDERLEY CARNEIRO. EXECUTADO: ISSEC. “ DEFIRO O PEDIDO DE PREFERÊNCIA, EM RAZÃO DA IDADE, ficando a credora habilitada a receber, até o valor equivalente ao triplo do fixado em lei pela Fazenda Pública devedora para a requisição de pequeno valor, o que perfaz, na espécie, o limite de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).” “Pague-se, nos estritos termos e fundamentos da decisão administrativa de fl. 278, a parcela correspondente à PRIORIDADE ALIMENTAR em relação ao(a)(s) credor(a)(e)(s) ali apontado(a)(s). Expeça(m)-se, pois, o(s) competente(s) alvará(s), devendo atentar o Setor que, antes de ser concretizado o pagamento, e somente na hipótese de não restar saldo remanescente, deve ser dada ciência ao devedor quanto à atualização de valores necessária ao repasse, para os devidos fins. Observe-se, também, os descontos legais incidentes ao pagamento. Havendo saldo remanescente, as discordâncias relativas à atualização poderão ser objeto da conveniente impugnação por parte do interessado.” DRS. RAFAELLA DIAS GONÇALVES OAB/CE 24.397, MARCO AURÉLIO MONTENEGRO GONÇALVES OAB/CE Nº 3549 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.

4 PRECATÓRIO ALIMENTAR Nº 18723-21.2006.8.06.0000. N° ANTIGO 2006.0019.5031-2. EXEQUENTE: RITA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA E OUTRAS. EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ. “ DEFIRO O PEDIDO DE PREFERÊNCIA, EM RAZÃO DA IDADE, ficando o(a)(s) credor(a)(es/s) habilitado(a)(s) a receber, até o valor equivalente ao triplo do fixado em lei pela Fazenda Pública devedora para a requisição de pequeno valor, o que perfaz, na espécie, o limite de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).” “Pague-se, nos estritos termos e fundamentos da decisão administrativa de fl. 463, a parcela correspondente à PRIORIDADE ALIMENTAR em relação ao(a)(s) credor(a)(e)(s) ali apontado(a)(s). Expeça(m)-se, pois, o(s) competente(s) alvará(s), devendo atentar o Setor que, antes de ser concretizado o pagamento, e somente